



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO N.º 081/2010
PROCESSO N.º 11.695/2010

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

A Contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndios fixos, com substituição de peças; prestação de serviços de teste hidrostático; aquisição de extintores; aquisição de válvulas e aquisição de manômetros; para as unidades da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, conforme as especificações constantes neste edital e seus anexos.

II – JUSTIFICATIVA

O município de Patos de Minas necessita contratar uma empresa especializada para **prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos acima**, a fim de adquirir novos equipamentos de prevenção de incêndios e manter os existentes de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da ANBT, e deste modo oferecer segurança aos funcionários e ao público usuário dos serviços prestados pela Prefeitura de Patos de Minas.

III – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	QTD	LOCAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
22731	Recarga Extintor (CO2) 6 Kg	22	FMS – 12 SMDS – 01 FMAS – 01 SMCTEL - 08	R\$ 73,33	R\$ 1.613,26
32464	Recarga extintor PQS 6 Kg	38	FMS – 23 FMAS – 07 SEINF – 08	R\$ 43,67	R\$ 1.659,46
32468	Recarga Extintor Água 10 litros	60	FMS – 46 SMDS – 01 FMAS – 01 SMCTEL – 09	R\$ 37,33	R\$ 2.239,80



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

33234	Recarga Extintor PQS 1 Kg	89	SEINF – 03 FMS – 75 FMAS – 02 SEINF – 12	R\$ 20,00	R\$ 1.780,00
33235	Recarga Extintor PQS 2 Kg	45	FMH – 01 SEINF – 44	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
33236	Recarga Extintor PQS 4 Kg	49	FMS – 22 SEINF – 27	R\$ 38,00	R\$ 1.862,00
33262	Recarga Extintor PQS 12 Kg	14	FMS – 14	R\$ 73,00	R\$ 1.022,00
33313	Extintor CO2 6 Kg	06	Adm – 06	R\$ 451,25	R\$ 2.707,50
34742	Extintor de água 10 litros	21	Adm – 18 FMAS – 03	R\$ 135,75	R\$ 2.850,75
34743	Extintor PQS 6 Kg	05	FMAS – 03 SEINF – 02	R\$ 149,50	R\$ 747,50
35588	Extintor CO2 4 Kg	04	Adm – 04	R\$ 440,66	R\$ 1.762,64
35587	Extintor PQS 4 Kg	13	Adm – 03 SEINF - 10	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00
33284	Recarga extintor 6 Kg pó BCY50	01	SMCTEL - 01	R\$ 49,33	R\$ 49,33
24363	Válvula M30	35	SEINF – 35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
33237	Válvula M22	51	SEINF - 51	R\$ 21,66	R\$ 1.104,66
33238	Manômetro de Extintor	86	SEINF - 86	R\$ 7,66	R\$ 658,76
28952	Prestação de serviço de teste hidrostático	86	SEINF - 86	R\$ 23,33	R\$ 2.006,38
Valor Total					R\$ 25.884,04

O valor para a realização dos serviços e das aquisições é de **R\$ 25.884,04 (Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

Este valor de referência foi pesquisado pela Diretoria de Compras e Controle Patrimonial, conforme orçamento anexado ao processo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

IV.I - CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados /equipamentos entregues, nos termos da legislação vigente;
- b) Fornecer e Recarregar todos os equipamentos com material original;
- c) Apor nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente, prazo de garantia e validade do serviço;
- d) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, de acordo com as normas e/ou recomendações do fabricante do equipamento e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- e) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa;



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

- f) Designar um representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução dos serviços e entrega dos equipamentos, objeto da licitação;
- g) Arcar com todas as despesas exigidas por lei relativas ao pessoal, empregado da empresa ou contratado por ela, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e outros correspondentes;
- h) Cumprir outras exigências (condições) previstas na legislação específica vigente, especialmente o disposto no Inciso XIII, Art. 55, Lei nº 8.666/93;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e/ou seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado pelo Município de Patos de Minas;
- j) Cumprir as normas ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:
 - NBR 9654 – indicador de pressão para extintores de incêndio;
 - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
 - NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga em pó químico;
 - NBR 11715 – Extintores de incêndio do tipo carga-d'água;
 - NBR 11716 – Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
 - NBR 11762 – Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados
 - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
 - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
 - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores;
- k) Prestar o serviço/entregar os equipamentos, objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da respectiva Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e locais determinados conforme solicitação;
- l) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração;
- m) responder pelos vícios e defeitos dos serviços/equipamentos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;



Município de Patos de Minas **Secretaria Municipal de Administração**

n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

o) manter durante toda a execução do objeto licitado as mesmas condições da habilitação.

IV.II- CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos à contratada nos termos deste Edital;

b) Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: Será realizada com base na especificação contida no edital de licitação e seus anexos.

VI – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços e a entrega dos equipamentos serão fiscalizados pelos servidores indicados pelos secretários municipais;

VII – DA VALIDADE DA PROPOSTA A proposta deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

VIII - DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais serão atestadas pelos Secretários Municipais, ordenadores de despesas, após a realização e aceite do serviço ou entrega dos extintores, válvulas e manômetros.

IX – DO PAGAMENTO

IX.I. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, preço unitário e preço total dos equipamentos/serviços, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

X – DO CONTRATO

O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2010, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Patos de Minas, 03 de agosto de 2010.

CELSON JOSÉ DE SOUZA PERES
Diretor de Serviços Administrativos e Gerais